

## **ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2018.**

Aos treze dias do mês de Junho de 2018, às 12:00 horas, na sala E-212, realizou-se a Sessão Extraordinária da Congregação da Escola de Química, presidida pelo Sr. Diretor Prof. Eduardo Mach Queiroz, contando com a presença dos Profs. Titulares Profa. Maria Alice Z. Coelho; Profa. Verônica Maria de A. Calado; do Chefe do DEB substituto Prof. Elcio Borges Ribeiro; do Chefe do DEQ Prof. Para Matar Ndiaye; do Chefe do DPO Profa. Érika C. Ashton N. Chrisman; das Reps. dos Profs. Associados Profa. Ana Maria Rocco e Profa. Eliana Mossé Alhadef; dos Rep. dos Profs. Adjuntos Prof. Fábio de Almeida Oroski; Prof. Armando Lucas C. da Cunha; da Rep. dos Profs. Adjuntos “A” e Assistentes Profa. Raquel Massad Cavalcante; dos Reps. do Corpo Discente Sra. Heloiza M. Fernandes; Sr. Lucas Peruzi Neto; Sr. Marcelo O. Q. de Almeida; dos Rep. dos Serv. Téc. Adm. Sra. Caroline Thorpe Santos; Sr. Fábio da Costa Rocha; e dos Profs. Eméritos Prof. Carlos Russo e Prof. Nei Pereira Júnior. Ausências justificadas: Sra. Vice-diretora Profa. Fabiana Valéria da Fonseca; Profs. Titulares Profa. Simone L. D. Cezar Brasil; Prof. Maurício B. de Souza Júnior; Prof. Luiz Antonio d’Avila; Chefe do DPI Profa. Mariana de Mattos V. M. Souza; Rep. dos Ser. Téc. Adm. Sr. Marcus L. Bonfim Martins. Não houve expediente. **PAUTA: 01)**

### **Homologação do Resultado do Concurso Público de Provas e Títulos de Professor da Carreira do Magistério Superior, Edital N<sup>o</sup> 860, de 20/12/2017, Vaga MS-207 Operações Unitárias;**

Relator: Profa. Titular Maria Alice Z. Coelho. Retirado de pauta para que a relatora tenha tempo para analisar recurso entregue. **02) Homologação do Resultado do Concurso Público de Provas e Títulos de Professor da Carreira do Magistério Superior, Edital N<sup>o</sup> 860, de 20/12/2017, Vaga MS-205 Setor de Engenharia e Tecnologia Ambiental;** Relator: Chefe do DEQ Prof. Papa Matar Ndiaye. Parecer: O presente relato trata da homologação e Publicação do resultado do Concurso para professor Adjunto A do setor de Engenharia e Tecnologia Ambiental do Departamento de Engenharia Bioquímica da Escola de Química da UFRJ, Vaga MS 205 do Edital 860/2017. O concurso foi realizado entre os dias 05 e 08 de junho de 2018, sendo o candidato Felipe Sombra dos Santos indicado por todos os membros da comissão julgadora, conforme consta na ata de divulgação dos resultados finais do concurso público de provas e títulos. Considerando que a realização do concurso foi feita de acordo com o Edital 860/2017 e de acordo com a Resolução 12/2014 do CONSUNI, sou de parecer favorável a homologação do resultado final do Concurso com a seguinte classificação final: 1<sup>o</sup> - Felipe Sombra dos Santos; 2<sup>o</sup> - Verônica Marinho Fontes Alexandres; 3<sup>o</sup> – Thais Cristina Campos de Abreu; 4<sup>o</sup> – Ana Ghislane Henriques Pereira Van Elk; 5<sup>o</sup> - Renata Coura Borges. Sou de parecer favorável também à indicação de Felipe Sombra dos Santos, primeiro colocado, para ser contratado de acordo com a lei vigente. Aprovado por unanimidade. **03) Modificação na Norma para Composição da Comissão de Estágio;** Relator: Chefe do DEQ Prof. Papa Matar Ndiaye. Parecer: O presente relato trata da solicitação da Professora Ana Mehl à Egrégia Congregação da Escola de Química da mudança no texto que rege a Comissão de Estágio Supervisionado (CES) da Escola de Química. A solicitação diz respeito à inclusão de um Substituto Eventual do Coordenador de Estágio que não é previsto pelo texto atual. O novo texto ficaria da seguinte forma: “A Comissão de Estágio Supervisionado (CES) da Escola de Química, composta pelo Coordenador de Estágio, substituto eventual do Coordenador de Estágio, por quatro docentes, sendo um de cada departamento, um servidor técnico administrativo e um representante discente, têm como atribuições: a proposição de alterações no programa de estágio, a verificação do cumprimento das regras para estágio, a designação do professor supervisor para cada processo de estágio e a homologação dos processos de estágio após supervisão”. Considerando a pertinência da proposta, sou de parecer favorável à aprovação da solicitação da Professora. Aprovado por unanimidade. **04) Resolução para os Prêmios Relacionados ao Número de Teses Orientadas por Docentes da EQ;** Relator: Profa. Titular Verônica Maria de A. Calado. Parecer: A Resolução proposta, nº 03/2018, tem por objetivo premiar aqueles professores que se sobressaem na função de educador e formador de futuros profissionais do ensino e pesquisa. Sou então de parecer totalmente favorável que o mérito seja reconhecido pela Escola de Química. Aprovado por unanimidade. O texto da Resolução encontra-se em anexo, ao final desta ata. **05) Homologação da aprovação “ad referendum” de Projeto de Extensão - “Catalisando a Economia Circular”.**

**Coordenadora: Profa. Suzana Borschiver;** Relator: Chefe do DEQ Prof. Papa Matar Ndiaye. Parecer: O presente relato trata da solicitação de aprovação pela egrégia da Congregação da Escola de Química, do projeto de extensão intitulado “Catalisando a Economia Circular”, sob a coordenação da Professora Dra Suzana Borschiver. O projeto é bem definido e apresenta

objetivos específicos muito interessantes, incluindo a participação de alunos na elaboração de artigos, criação de fórum de discussão, realização de minicursos e workshop com temas relacionados à Economia Circular e Indústria Química. Considerando a relevância do projeto no desenvolvimento da Extensão Universitária, sou de parecer favorável à aprovação da solicitação da Professora. Aprovado por unanimidade. **06) Homologação da aprovação “ad referendum” de Projeto de Extensão - “Integração EQ-UFRJ”. Coordenadora: Profa. Fabiana Valéria;** Relator: Rep. dos Profs. Adjuntos Prof. Fábio de A. Oroski. Parecer: Este parecer se refere ao pedido de aprovação de projeto de extensão intitulado Projeto Integração EQ-UFRJ, sendo este coordenado pela Professora Fabiana Valeria da Fonseca, junto a essa instituição para que o referido projeto possa seguir o seu processo de registro, no Registro Único de Ações de Extensão, do Edital RUA 2018.2. O projeto visa complementar a formação acadêmica dos alunos extensionistas através da interação entre a sociedade acadêmica e a comunidade externa. Trata-se de um evento que abrangerá uma série de atividades interdisciplinares como visitas guiadas de alunos de ensino médio aos laboratórios da EQ (4 turmas de 30 alunos), oficinas de empreendedorismo para pequenas empresas localizadas nas comunidades ao redor do campus, tais como Vila Residencial e Complexo da Maré, entre outras atividades. As professoras Andréa Valdman e Raquel Massad Cavalcante também participam do projeto. Tendo sido recomendada a sua aprovação como atividade de extensão pela Coordenadora de Extensão da Escola de Química, a Professora Bettina Susanne Hoffmann, e em virtude da relevância do referido projeto, sou de parecer favorável quanto à sua aprovação junto a este colegiado. Aprovado por unanimidade. **07) Relatório Final da Progressão do Prof. Carlos André V. Júnior de Prof. Adjunto III para IV, Proc. Nº 23079.015493/2018-10;** Relator: Chefe do DPO Profa. Érika C. Ashton N. Chrisman. Parecer: Trata-se do pedido de Progressão Funcional de professor Adjunto III para Adjunto IV do professor Carlos Andre Vaz Junior. Com base no relatório de avaliação de desempenho do período de 08/04/2016 a 08/04/2018 e da pontuação de 190 pontos, obtida segundo os critérios da Resolução Nº01/2014 do CT/UFRJ, baseada na Resolução Nº08/2014 do Conselho Universitário da UFRJ e, das recomendações da Comissão de Avaliação instituída e aprovada conforme Portaria nº10340 de 17/11/2017, sou de parecer favorável ao pedido. Aprovado por unanimidade. **08) Relatório Final da Progressão da Profa. Raquel Massad Cavalcante de Prof. Adjunto A1 para A2, Proc. Nº 23079.022279/2018-10;** Relator: Chefe do DPO Profa. Érika C. Ashton N. Chrisman. Parecer: Trata-se do pedido de Progressão Funcional de professor Adjunto A1 para Adjunto A2 da professora Raquel Massad Cavalcante. Com base no relatório de avaliação de desempenho do período de 08/04/2016 a 08/04/2018 e da pontuação de 148,5 pontos, obtida segundo os critérios da Resolução Nº01/2014 do CT/UFRJ, baseada na Resolução Nº08/2014 do Conselho Universitário da UFRJ e, das recomendações da Comissão de Avaliação instituída e aprovada conforme Portaria nº10340 de 17/11/2017, sou de parecer favorável ao pedido. Aprovado por unanimidade. **09) Relatório Final da Progressão da Profa. Yordanka Reyes Cruz de Profa. Adjunto A1 para A2, Proc. Nº 23079.015129/2018-41;** Relator: Rep. dos Profs. Adjuntos Prof. Armando Lucas C. da Cunha. Parecer: Trata-se da Aprovação do Relatório de atividades para progressão da Profa. Yordanka Reyes Cruz da categoria de Professor Adjunto A1 para Professor Adjunto A2. Tendo sido avaliado por Comissão de Avaliação aprovada na Congregação da Escola de Química, a docente logrou 183,5 pontos. Sendo assim, sou de parecer favorável a aprovação, pois as atividades cumprem os critérios de pontuação da Resolução 02/2014 da Congregação da Escola de Química e a Resolução 08/2014 do Conselho Universitário da UFRJ com vista à Progressão Funcional de Docentes. Aprovado por unanimidade. **10) Relatório Final da Progressão do Prof. Luiz Fernando Leite de Prof. Adjunto III para IV, Proc. Nº 23079.015166/2018-50;** Relator: Rep. dos Profs. Associados Profa. Eliana Mossé Alhadef. Parecer: Trata-se de aprovação de resultado de avaliação de pedido de Progressão Funcional do docente Luiz Fernando Leite de Adjunto III a Adjunto IV. A Comissão de avaliação composta pelos professores Luiz Antonio d’Avila (DPO/EQ/UFRJ), Caetano Moraes (DEQ/EQ/UFRJ) e João Francisco Cajaíba da Silva (IQ/UFRJ), reunidos em 16 de maio de 2018, após análise do relatório de atividades, indicou a pontuação a seguir discriminada: Grupo I (Atividade de Ensino Básico, Graduação e/ou Pós-graduação) 60 pontos; Grupo II (Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual) 60 pontos; Grupo III (Atividades de Extensão) 5 pontos; Grupo IV (Atividades de Gestão e Representação) 10 pontos; Grupo V (Qualificação Acadêmico-profissional e Outras Atividades) 1,5 pontos, totalizando 136,5 pontos. Foram adotados os critérios estabelecidos na Resolução nº 02/2014 da Congregação de Escola de Química/UFRJ e Resolução nº 08/2014 do Conselho Universitário que normatiza a progressão Funcional de

Docentes na EQ/UFRJ. A pontuação final de 136,5 pontos obtida pelo candidato, de acordo com as resoluções supracitadas, permite considerá-lo apto à progressão funcional de Adjunto III para Adjunto IV requerida. Desta forma, sou de parecer favorável à aprovação do relatório final apresentado pela Comissão de Avaliação. Aprovado por unanimidade. **11) Relatório Final da Progressão do Prof. Lauro Luís Martins M. de Melo de Prof. Adjunto III para IV, Proc. Nº 23079.014495/2018-83;** Relator: Rep. dos Profs. Associados Profa. Ana Maria Rocco. Parecer: Trata-se da solicitação da homologação da Progressão do Professor Lauro Luis Martins Medeiros de Melo da categoria de Prof. Adjunto III para Prof. Adjunto IV para o interstício 03/04/2016 a 03/04/2018. A Comissão de Avaliação, aprovada pela Congregação da Escola de Química, conforme portaria nº 4238 de 10 de maio de 2018, publicada no Boletim nº 19 de 10/05/2018, reuniram-se na sala E 203 do Departamento de Engenharia Bioquímica da EQ, em 22 de maio de 2018. Desta forma, a Comissão composta pelas Professoras Maria Antonieta Peixoto Gimenes Couto, Denise Dias Guimarães Freire e Cheila Gonçalves Mothé, analisou o Relatório de Atividades e documentação apresentados pelo docente e, de acordo com os critérios de pontuação da Resolução nº 02/2014 da Congregação da Escola de Química/UFRJ, a Resolução 01/2014 do Conselho de Coordenação do Centro de Tecnologia e a Resolução 08/2014, de 17 de setembro de 2014, do Conselho Universitário da UFRJ com vistas à Progressão Funcional de Docentes, conferiu a pontuação total de 200 pontos tendo julgado o candidato apto à progressão. Recomenda-se homologar a decisão da banca. Aprovado por unanimidade. **12) Proposta de Comissão de Avaliação para progressão da Profa. Adriana dos Anjos Silva de Adjunto A1 para A2, Proc. Nº 23079.027353/2018-86;** Relator: Prof. Emérito Carlos Russo. Parecer: Para avaliação do pedido de progressão da interessada foi constituída uma comissão de avaliação das atividades da interessada, já aprovada pelo corpo deliberativo do DPO–EQ/UFRJ em 17 de Maio de 2018, a qual é constituída pelos seguintes membros: Membros titulares: Prof. Alexandre Leiras de Castro Gomes (DPO-EQ/UFRJ); Prof. Caetano Moraes (DEQ-EQ/UFRJ); e Prof. João Francisco Cajaíba da Silva (IQ/UFRJ). Membros suplentes: Profa. Maria José de Oliveira Cavalcanti Guimarães (DPO-EQ/UFRJ) e Profa. Elizabeth Rodoti Lachter (IQ/UFRJ). Face à configurada qualificação da Comissão de Avaliação, o relator é de parecer que a solicitação deve ser aprovada. Aprovado por unanimidade. **13) Proposta de Comissão de Avaliação para progressão da Profa. Flávia Chaves Alves de Profa. Associada I para II;** Relator: Chefe do DEB substituto Prof. Élcio Borges Ribeiro. Parecer: Trata-se o presente relato da aprovação da composição da Banca de Avaliação do Pedido de Progressão de Associado I para Associado II da Profª Flavia Chaves Alves, para o interstício de 02 de maio de 2016 a 02 de maio de 2018. A banca de avaliação será composta pelos professores: Verônica Maria de Araujo Calado (DEQ – EQ/UFRJ); Argimiro Resende Secchi (PEQ – COPPE/UFRJ); e Paulo Fernando Ferreira Frutuoso e Melo (PEN –COPPE/UFRJ). Membros suplentes: Eduardo Mach Queiroz (DEQ – EQ/UFRJ) e Alberto Claudio Harbert (PEQ – COPPE/UFRJ). A composição da banca foi aprovada pelo Corpo Deliberativo do Departamento de Engenharia Química em 17 de maio de 2018. Tendo em vista a aprovação pelo Departamento, sou de parecer favorável a aprovação da composição da referida banca. Aprovado por unanimidade. **14) Proposta de Duplo Diploma de Graduação entre a Escola de Química e o Instituto de Matemática;** Relator: Rep. dos Profs. Adj. “A” e Assistentes” Profa. Raquel Massad Cavalcante. Parecer: Trata-se o presente processo da solicitação de aprovação da proposta de duplo Diploma do curso de Engenharia Química com o curso de Bacharelado em Matemática. Acordo semelhante já foi estabelecido entre a Escola Politécnica e o Instituto de Matemática e devido ao interesse de alguns alunos da Engenharia Química em sua obtenção, propõe-se sua implantação também junto a Escola de Química. O acordo de dupla diplomação já foi aprovado em Reunião de Congregação do Instituto de Matemática da UFRJ em 05 de março do presente ano, estabelecendo que os alunos de Engenharia Química da Escola de Química da UFRJ que tenham concluído os requisitos para a obtenção do diploma de seu curso e tenham sido aprovados nas disciplinas constantes no documento “Normas Complementares ao Acordo de Duplo Diploma em Engenharia Química e Matemática” (anexo ao processo) terão o direito ao diploma do curso de Matemática – Bacharelado da UFRJ. A obtenção do diploma, no entanto, está sujeita à avaliação por parte do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Matemática – Bacharelado. Diante do exposto, sou de parecer favorável à aprovação do acordo supracitado entre o Instituto de Matemática e a Escola de Química. Aprovado por unanimidade. **15) Homologação da aprovação “ad referendum” do Termo Aditivo Nº 02 ao Contrato Nº 1039/16 – ANP – 007.948, entre a UFRJ, ANP e a FUJB. Coordenador Prof. Luiz d’Avila;** Relator: Rep. dos Serv. Téc. Adm. Sra. Caroline T. Santos. Parecer: O presente relato tem por

finalidade a análise do pedido de homologação do Termo Aditivo Nº 02 ao contrato Nº 1.039/16 – ANP – 007.948, entre a ANP, UFRJ e a FUJB, relativo ao acréscimo da quantidade de amostras a serem analisadas, assim como do reajuste dos valores unitários das análises laboratoriais pela variação do IPCA (acumulado no período de dezembro de 2016 a novembro de 2017, em aproximadamente, 2,8%), realizadas pelo LABCOM, tendo como Coordenador Geral o Professor Luiz Antonio d'Ávila. Considerando que o referido Termo Aditivo se encontra dentro do padrão exigido pelas instituições envolvidas, declaro ser favorável à sua homologação. Aprovado por unanimidade. A seguir o Sr. Diretor agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, e, eu Milton José da Silva Filho, lavrei a presente Ata. Rio de Janeiro, 13 de Junho de 2018.

Anexo:

Resolução 03/2018

A CONGREGAÇÃO da Escola de Química, reconhecendo o impacto na formação de recursos humanos altamente capacitados sob orientação docente; considerando a importância da formação em pós-graduação no país e na intenção de incentivar e reconhecer o trabalho docente de seus profissionais, resolve premiá-los sob os critérios e formas descritos nesta resolução.

Art. 1º Como reconhecimento do excelente resultado e esforço, serão premiados os docentes lotados na Escola de Química que tenham orientado alunos em programas de pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Rio de Janeiro ou de outra instituição de ensino superior dentro ou fora do território nacional.

Parágrafo único. Somente serão considerados, para fins de premiação docente, no alcance desta resolução, os cursos de pós-graduação que observarem o disposto neste parágrafo.

I – Considerando território nacional, os cursos deverão ser registrados e reconhecidos pelo Ministério da Educação.

II – Considerando fora do território nacional, os cursos deverão ser registrados e reconhecidos pelo órgão competente no país em questão.

Art. 2º Os prêmios terão a nomenclatura de *PRÊMIO TESE* e serão dados obedecendo à seguinte disposição:

I - *MEDALHA TESE PRATA* – dada ao docente da Escola de Química que tiver completado 25 teses orientadas e defendidas;

II - *MEDALHA TESE OURO* – dada ao docente da Escola de Química que tiver completado 50 teses orientadas e defendidas;

III - *TESE DIAMANTE* – dada ao docente da Escola de Química que tiver completado 75 teses orientadas e defendidas;

IV - *TESE DIAMANTE AZUL* – dada ao docente da Escola de Química que tiver completado 100 teses orientadas e defendidas;

V - *TESE DIAMANTE VERDE* – dada ao docente da Escola de Química que tiver completado 125 teses orientadas e defendidas;

VI - *TESE DIAMANTE VERMELHO* – dada ao docente da Escola de Química que tiver completado 150 teses orientadas e defendidas;

§ 3º A presente Resolução revoga a Resolução 06/2005 da Congregação da Escola de Química, publicada no Boletim da UFRJ de 29 de dezembro de 2005.